



# Município de Sorocaba



16 de junho de 2025



Ano: 33 / Número: 3.735

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

### REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 071/2025

(Dispõe sobre a criação e nomeação de servidores para composição da Comissão de Avaliação para Prova de Conceito) Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Avaliação para Prova de Conceito, com base no Edital 06/2025, Pregão Eletrônico 02/2025, a ser composta pelos seguintes membros:

- Andre Augusto
- Lucas Gabriel dos Santos Leite
- Lucas da Silva Gonçalves dos Santos
- Gustavo Gomes Novaes
- Fernando Alves da Cunha
- Mario Henrique Dias
- Fábio Clemente Vilela

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 16 de junho de 2025. Fábio Salun Silva Presidente

## SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida

### EDITAL – Nº01/2025.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ESPORTES E LAZER PARA O BIÊNIO DE 2025/2027

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1/2014, tendo em vista a necessidade de eleições para a composição do Conselho para o biênio 2025/2027 e atendendo a legislação vigente **TORNA PÚBLICO** a convocação da sociedade civil e organizações sociais ligadas ao segmento esportivo no âmbito municipal, entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento no município de Sorocaba para a participação do processo eleitoral na representação da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL.

**Considerando** que as organizações deverão estar cadastradas e ter efetiva atuação no município, especialmente na área de esportes, dispõe sobre o processo eleitoral:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo de escolha de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Esportes e Lazer – CMEL, no mandato referente ao biênio 2025–2027.

1.2. O processo eleitoral será regido pelas disposições aqui estabelecidas e seguirá o cronograma de atividades constante deste Edital, visando ao preenchimento de 09 (nove) vagas para Conselheiros(as), sendo:

- 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida (Presidente - Secretário da pasta);
- 04 (quatro) membros indicados pela referida Secretaria;
- 04 (quatro) representantes eleitos(as) da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos neste Edital, em consonância com o disposto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de abril de 2014.

1.2.1. O processo de escolha compreenderá as seguintes etapas:

- **Fase 1:** Inscrição de eleitores(as) e candidatos(as);
- **Fase 2:** Eleição mediante votação.

1.2.2. O resultado da eleição será divulgado no Jornal do Município de Sorocaba, em 30/06/2025.

#### 2. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
16/06/2025	Publicação do Edital no Jornal do Município de Sorocaba.
18 até 23/06/2025	Período de Inscrições Local: SEQUAV – R: Souza Pereira n.448 – Centro – Sorocaba SP Horário: 08h30 às 16:30
24/06/2025	Divulgação das candidaturas deferidas e indeferidas no Jornal do Município de Sorocaba.
25/06/2025	Prazo para interposição de recursos das candidaturas indeferidas.
26/06/2025	Publicação no Jornal do Município Sorocaba dos resultados aos recursos, e listagem final das candidaturas deferidas
27/06/2025	Eleição/Apuração do Conselho. Local: SEQUAV – R: Souza Pereira n.448 – Centro – Sorocaba SP Horário: 09h30 às 15:30
30/06/2025	Publicação do Resultado Final no Jornal do Município de Sorocaba.

2.1. O presente cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de eventuais prorrogações de prazos.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esportes e Lazer serão organizadas assegurando a representatividade conforme a lei complementar nº 1/14, sendo 4 (quatro) vagas destinadas a os representantes de organizações sociais ligadas ao segmento esportivo; devidamente constituídas e sediadas em Sorocaba, com o mínimo de dois anos de funcionamento, legitimamente constituídos e de interesse público comprovado;

3.2. Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos conforme a ordem dos mais votados.

3.4 Não havendo pelo menos o preenchimento das vagas, ocorrerá novo processo eleitoral, podendo prorrogar a vigência do Decreto.

#### 4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A Comissão de Eleição da Mesa Diretora para organização da eleição da sociedade civil visando a composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL se reunirá para a eleição em 27/06/2025.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- Disciplinar e organizar todo o processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL;
- Receber e analisar as inscrições e os requerimentos/formulários;
- Após análise da ficha de inscrição decidir por maioria simples e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição;
- Receber os pedidos de impugnação do Edital e demais incidentes verificados durante os trabalhos de avaliação;
- Divulgar através de meios oficiais os resultados das decisões de impugnações.

4.3. Os recursos apresentados em face das decisões colegiadas da Comissão Eleitoral serão por ela própria apreciada, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito.

#### 5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

5.1. As inscrições através de formulário específico poderão ser realizadas, de acordo com o cronograma de atividades constante neste edital, nos dias 18/06/2025 a 23/06/2025, no seguinte Local: Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV), situada à Rua Souza Pereira, 448 – 1º Andar - Centro, Sorocaba/SP. Telefone: 3112-7282 no horário das 8:30 às 16:30.

5.2. Cada representação conforme já prevista na lei complementar nº 1/14, pessoa poderá se candidatar a uma única vaga.

5.3. A relação de candidatos (as) habilitados (as) será publicada no Jornal do Município de Sorocaba no dia 24/06/2025.

5.4. Somente serão admitidas, para participar do processo eleitoral a representação das Organizações Sociais e Instituições de Ensino que apresente ofício indicando seu representante e, para tanto, para assumir eventual cadeira no Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, pessoa em pleno gozo da capacidade civil conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 1/14, além da documentação necessária conforme exigências do presente edital.

5.5. As fotos presentes nos documentos deverão permitir a perfeita identificação da pessoa, sob pena de não aceitação da inscrição do candidato (a) da representação.

**6. DOS REQUISITOS**

**6.1.** Poderão se candidatar para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, representantes das Organizações Sociais e Instituições de Ensino.

**6.2.** Organizações Sociais ligadas ao segmento esportivo; devidamente constituídas e sediadas em Sorocaba, legitimamente constituídos e de interesse público comprovado; onde este representante legal devidamente constituído possua:

- I – Documentação legal constando ser o representante da categoria;
- II – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- III – Residir no município de Sorocaba.

**6.3.** Deverão apresentar originais legíveis e sem rasura, dos seguintes documentos de identificação:

a) Documento oficial com foto, podendo ser: RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por Órgão Militar, Corpo de bombeiros ou pelas Secretarias de Segurança Pública;

- b) Comprovante de residência no nome da Entidade, Instituição de Ensino;
- c) documento comprovatorio de representação na entidade.

**6.4.** Cabe à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização do processo de habilitação e de eleição previsto neste Edital.

**6.5.** O processo eleitoral será conduzido pela Comissão já instituída, obedecendo ao calendário estipulado neste edital.

**6.6.** A eleição/apuração ocorrerá no dia 27/06/2025, apurando-se logo em seguida de maneira transparente todos os votos dos eleitores aos candidatos as vagas pela sociedade civil nesta secretaria SEQUAV situada à Souza Pereira, 448 – 1º Andar - Centro, Sorocaba/SP. Telefone: 32126912/32126900 no horário das 09h30 às 15h30.

**6.7.** Cada eleitor(a) poderá votar em apenas um (a) candidato (a) por categoria.

**6.8.** Serão considerados votos válidos os que tiverem no mínimo um candidato (a) assinalado (a). As irregularidades que porventura ocorrerem no dia da votação deverão ser notificadas de imediato para a Comissão Eleitoral, que deverá tomar as providências imediatas para a solução das irregularidades apontadas.

**6.9.** Se considerado (a) apto (a) para o cargo, não garantirá que, no cômputo geral, o (a) candidato (a) estará dentre os (as) eleitos (as) para as vagas do biênio 2025-2027 do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

**6.10.** A garantia de ocupar cadeira de titular será maior número de votos válidos preenchendo as vagas.

**6.11.** Fica reservada à mesa diretora a possibilidade de ampliar o horário previsto para as atividades mediante existência de condições e/ou situações que a justifiquem. Este prazo não será ampliado para votação.

**6.12.** O voto é direto, secreto e intransferível.

**6.13.** Todo o processo eleitoral deverá pautar-se pela divulgação de ideias, propostas, trabalhos e correlatos, sempre no âmbito das políticas públicas, bem como pela cordialidade, pelo respeito mútuo e pelos ideais maiores que pautam a nossa sociedade.

**7. DA VOTAÇÃO/ELEIÇÃO**

**7.1.** O processo eleitoral será conduzido pela Comissão já instituída, obedecendo ao calendário estipulado neste edital.

**7.2.** Qualquer interessado poderá participar da votação, devendo apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de participação, que será fornecido no momento da eleição;
- documento oficial com foto;
- comprovante de residência.

**7.3.** A eleição/apuração ocorrerá no dia 27/06/2025, apurando-se logo em seguida de maneira transparente todos os votos dos eleitores aos candidatos as vagas pela sociedade civil nesta secretaria SEQUAV situada à Souza Pereira, 448 – 1º Andar - Centro, Sorocaba/SP. Telefone: 3212-6912/3212-6900 no horário da 9h30 às 15h30.

**7.4.** Cada eleitor (a) poderá votar em apenas um (a) candidato (a) por categoria.

**7.5.** Serão considerados votos válidos os que tiverem no mínimo uma candidato (a) assinalado (a).

**7.6.** As irregularidades que porventura ocorrerem no dia da votação deverão ser notificadas de imediato para a Comissão Eleitoral, que deverá tomar as providências imediatas para a solução das irregularidades apontadas.

**7.7.** Se considerado (a) apto (a) para o cargo, não garantirá que, no cômputo geral, o (a) candidato (a) estará dentre os (as) eleitos (as) para as vagas do biênio 2025/2027 do CMEL.

**7.8.** A garantia de ocupar cadeira de titular será maior número de votos válidos. Preenchendo as vagas de titulares.

**7.9.** Fica reservada à mesa diretora a possibilidade de ampliar o horário previsto para as atividades mediante existência de condições e/ou situações que a justifiquem. Este prazo não será ampliado para votação.

**7.10.** O voto é direto, secreto e intransferível.

**7.11.** Todo o processo eleitoral deverá pautar-se pela divulgação de ideias, propostas, trabalhos e correlatos, sempre no âmbito das políticas públicas, bem como pela cordialidade, pelo respeito mútuo e pelos ideais maiores que pautam a nossa sociedade.

**7.12.** Será impugnada a inscrição, em qualquer tempo, até a homologação final do pleito, do candidato (a) ou eleitor (a) que:

I- Mantiver tratamento considerado desrespeitoso e/ou ofensivo para com outros/as candidatos (as) e/ou para com membros da Comissão Eleitoral;

II- Prestar declarações ou informações inverídicas, falsas ou inexatas, bem como que faltar com a documentação ou processos obrigatórios;

III- Realizar ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade de terceiros;

IV- Descumprir as normas estabelecidas neste edital.

**7.13.** Será impedido de votar o candidato que não apresentar documento de identificação oficial com foto.

**7.14.** Em caso de empate de candidato (a) dentro do mesmo segmento, será considerado eleito (a) o candidato (a) com maior tempo de atuação nas políticas públicas.

**7.15.** São atribuições da Comissão durante a eleição:

I- Conduzir e supervisionar a eleição;

II- Compor a mesa diretora eleitoral;

III- Receber os votos dos eleitores;

IV- Decidir imediatamente todas dúvidas que ocorrerem;

V- Recolher todo material utilizado na votação;

VI- Contabilizar os votos;

VII- Proceder a divulgação dos resultados.

VIII - Em caso de cédula rasurada o voto será anulado.

**8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1.** Terminada a votação e declarado seu encerramento, a Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

a) Encerrará, com assinatura dos membros, a folha de votação;

b) Determinará que seja lavrada a Ata de Eleição e sua divulgação;

c) Antes da apuração final dos votos, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre pedidos de impugnação relativos à votação e ocorrências porventura constantes da Ata;

d) Lavrada e assinada a Ata da eleição, a Comissão Eleitoral irá realizar apuração dentre todos presentes na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV) apresentará o resultado e o encaminhará para publicação oficial.

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa Chaves

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

**VICE-PREFEITO**

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA  
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DA MULHER  
Rosângela PereciniSECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DA FAZENDA  
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
José Vinicius Campos AithSECRETARIA DA SAÚDE  
Priscila Renata FelicianoSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA  
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Bruno SantanaSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DE GOVERNO  
Amália Samyra Toledo EgeaSECRETARIA DE MOBILIDADE  
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PARCERIAS  
Jéssica PedrosaSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Pérides Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS  
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Evandro Bueno da Silva (interinamente)SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
Antonio Genezzi Lopes (interinamente)SECRETARIA DO TURISMO  
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA  
Douglas Domingos de MoraesPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes FogaçaTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Adriano Aparecido Almeida Brasil

# SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

## 9. DAS COMUNICAÇÕES E RECURSOS

9.1. Qualquer eleitor/a ou candidato/a poderá impetrar recurso no término da votação, que será apreciado no momento pela comissão eleitoral.

9.2. O recurso (ANEXO II) deverá ser protocolado junto a SEQUAV – Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida endereçada a Comissão Eleitoral e deverá:

- a) Estar em acordo, em forma e conteúdo, com o disposto no presente Edital;
- b) Apresentar de forma clara e objetiva as razões que o fundamentam;
- c) Conter anexos todos os documentos comprobatórios que possam ser necessários para sua análise.

9.3. A Comissão Eleitoral, durante a avaliação do recurso, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e/ou documentos adicionais a qualquer eleitor(a) ou candidato(a), bem como realizar diligências.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A participação implica aceitação integral dos termos deste Edital.
- 10.2. O Edital poderá ser revogado ou alterado por interesse público devidamente justificado.
- 10.3. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral junto à SEQUAV– Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e se for o caso, ajuda jurídica da Secretaria Jurídica.
- 10.4. As despesas decorrentes da participação correrão por conta dos interessados.
- 10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esportes e Qualidade de Vida



Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida

## MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

INSTRUÇÕES (Leia com atenção)

- 1. Nesta cédula de votação você terá de preencher com nome do candidato
- 2. Você pode escolher APENAS 1 (um)
- 3. Escreva o Nome do candidato.
- 4. Não rasure ou amasse a cédula.
- 5. Quando terminar deposite na urna.

Nome do candidato escolhido	
-----------------------------	--



Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO PARA CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral:

Eu.....  
(Nacionalidade) ....., portador do R.G.nº.....(ÓrgãoEmissor)...../.....,  
para fins de atender ao Edital referente à eleição para o CMEL sendo representante legal declaro e assino descrevendo abaixo os seguintes documentos:

#### I - ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- ( ) Cópia do cadastro do CNPJ da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br)
- ( ) Cópia do Estatuto Social da Entidade;
- ( ) Cópia da ata de posse da última diretoria;
- ( ) Documento oficial com foto, podendo ser: RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por Órgão Militar, Corpo de bombeiros ou pelas Secretarias de Segurança Pública;
- ( ) Comprovante de residência no nome do/a Entidade, Instituição de Ensino

Sorocaba/SP, de junho de 2025.

(Assinatura)

\*O (Art. 2º, da Lei nº 7115/83) diz que: "Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável".

\*O (Art. 3º, da Lei nº 7.115/83) diz que: "A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante".

PROCOLO Nº .....

RECEBIDO POR..... DATA...../...../.....



Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida

### ANEXO II

#### IMPUGNAÇÃO / RECURSO

Nome .....

RG: .....-..... Nascimento ...../...../.....

E-mail: .....

Endereço:.....nº.....

CEP.....-.....Complemento.....

Bairro:.....Cidade:.....

Telefone:(...) ..... Celular:(...).....Recado: (...) .....falar c/.....

EXPLIQUE SEUS MOTIVOS:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Anexar documentos comprobatórios do tipo: (filmagens, prints com data legível e identificação da pessoa printada, áudio).

Sorocaba,.....de de 2025

.....

Assinatura do(a) Declarante

.....

PROCOLO DE IMPUGNAÇÃO / RECURSO – Nº .....

RECEBIDO POR..... DATA...../...../.....

**SEQUAV**Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo administrativo nº 3552205.404.00061148/2025-25  
 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
 DOADORA: METALCRAFTS LTDA  
 OBJETO: DOAÇÃO DE CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TREINO AO AR LIVRE.

Sorocaba, 02 de Junho de 2025.

  
**VITOR HUGO TAVARES**

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-estar Animal

**Processo:** 18682/2025  
**Interessado:** SUPERMERCADO DO BAIRRO LTDA  
**Assunto:** Registro de Estabelecimento e Rótulo SIM


Sorocaba, 29 de Maio de 2025.

**Comunicado**

Nos termos da Lei Municipal N° 9.440, de 20 de dezembro de 2010, o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal, publica para fins de divulgação e conhecimento que foi concedido ao estabelecimento **SUPERMERCADO DO BAIRRO LTDA**, CNPJ **24.764.049/0001-89** situado à rua Elias Maluf, n° 2.344, Wanel Ville, município de Sorocaba, o REGISTRO DE ESTABELECIMENTO N° 019 E TRÊS ROTULOS.

Os produtos liberados para produção são:

- 019/001 - ALMONDEGA - CARNE BOVINA
- 019/002 - COXINHA DA ASA TEMPERADA
- 019/003 - ESPETINHO BOVINO TEMPERADO

  
 Fábio Luiz Dal Pian  
 CRMV-SP 6906  
 Médico Veterinário  
 Serviço de Inspeção Municipal - SIM
**SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar AnimalSecretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-estar Animal


**Processo:** 16697/2017  
**Interessado:** Jonas Pedrosa Vieira EIRELI  
**Assunto:** Registro de Rótulo SIM

Sorocaba, 03 de Junho de 2025.

**Comunicado**

Nos termos da Lei Municipal N° 9.440, de 20 de dezembro de 2010, o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal, publica para fins de divulgação e conhecimento que foi concedido ao estabelecimento **Jonas Pedrosa Vieira EIRELI**, CNPJ **26.291.381/0001-07**, situado à rua Olga Bernardo de Barros, n° 34, Jardim Bom Sucesso, município de Sorocaba, o registro de rótulos para 03 produtos fabricados. O estabelecimento possui o número de registro 014. Os produtos liberados para produção são:

- 014/012 - IOGURTE NATURAL SEM AÇUCAR COM POUÇA DE MORANGO CONCENTRADO DE MAÇÃ
- 014/013 - QUEIJO FRESCO COM GOIABADA
- 014/014 - MANTEIGA ARTESANAL SEM SAL

  
 Fábio Luiz Dal Pian  
 CRMV-SP 6906  
 Médico Veterinário  
 Serviço de Inspeção Municipal - SIM
**EDITAL SLIA nº 07/2025**

Fica o município abaixo relacionado, cientificado por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERÊNCIA	BAIRRO DE REFERÊNCIA	TCRA-SLIA
17306/2023	Maria Antonia Barcos Fernandez	Avenida Roberto Simonsen, 1408	Jardim Santa Rosália	375/2024
10329/1997	Laerte Ely Meira Pinatti	Rua Armando Fabri, 201	Jardim São Paulo	328/2023
26636/2013	Casa Transitória André Luiz	Avenida Américo de Carvalho, 379	Jardim Europa	398/2013
34146/2013	Maria Isabel Baptista de Souza	Rua Romeu Ventrella, 40	Jardim Vale Verde	069/2014
27131/2022	Luiz Alexandre Szkora	Rua Josaphat Fernandes Rosa, quadra A, lote 08	Jardim Ibiti do Paço III	059/2023
26901/2015	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba	Rua Ubirajara, 528	Vila Gabriel	140/2023
5702/2019	Marcleide Maria da Silva	Rua Francisco Bueno de Camargo, 992	Vila Nova Sorocaba	423/2022
6327/2011	Paula Renata Souza dos Reis	Rua Gonçalves Dias, 549	Vila Gabriel	296/2021
3311/2015	Joaquim Alves de Oliveira	Avenida Olinda Aires Paulete, 1038	Jardim Santa Marina	248/2021
20169/2016	Aparecida Almeida Santos Calixtro	Rua Perfeito Asseituno, 80	Jardim Ipiranga	156/2018
18250/2021	Lucilaine de Campos Soares	Rua Dom Adalberto Swiersen, 26	Jardim Maria do Carmo	031/2022
25216/2022	Dirceu Tavares de Oliveira	Avenida Dom Aguirre, Quadra G Lote 2	Jardim Fátima	109/2025
26394/2021	Eliana de Oliveira Chimento	Ra Doutor Achilles de Almeida, 479	Vila Santana	396/2022
28452/2022	Luiz Aparecido Franchi Sobrinho	Rua Pepa Rocha Mahuab, quadra A7, lote 11	Parque Ibiti Reserva	116/2023
22956/2021	Samira Charabe de Godoi	Rua Ramos de Azevedo, 239	Vila Casa Nova	052/2022
7642/2022	Dionizio Paccola	Rua João Gabriel Mendes, 781	Jardim Maria do Carmo	394/2022
5037/2023	Maria Aparecida Vassali	Rua Canadá, 51	Barcelona	243/2023
6513/2024	Marcelo Henrique Mendes Ferreira	Rua Belmira Loureiro de Almeida, lote 1	Jardim Gutierrez	108/2025

Sorocaba, 16 de junho de 2025.

Seção de Licenciamento Ambiental

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

**SEMA****Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal****Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e  
Bem-Estar Animal****ESCLARECIMENTO 01****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2025 – SEI Nº 3552205.404.00053408/2025-99**

**OBJETO:** Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar o Termo de Colaboração para a execução do serviço de Implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Municipal de Sorocaba, incluindo-se a disponibilização de mobiliários e equipamentos, por locação, materiais de consumo, medicamentos, instrumentos, insumos e demais recursos necessários à prestação dos serviços veterinários para cães e gatos, e todos os custos de sua aquisição, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária em imóvel da Prefeitura Municipal de Sorocaba, pelo período de 12 meses.

A Prefeitura de Sorocaba, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, torna público aos interessados neste chamamento os pedidos de esclarecimentos apresentados, conforme segue:

**Questionamento 01 - Sra. Chayanne Staub – Pessoa Física (29/05/2025)**

Referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025 que visa a celebração de Termo de Colaboração com OSC para implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Municipal, não encontramos no edital menção ao credenciamento da pessoa que irá representar a entidade nas sessões, entendemos que para poder representar a entidade será aceita uma procuração pública ou particular assinada pelo representante legal, documento com foto e ata de eleição comprovando poderes do representante legal, correto? Mais algum documento? A Ata poderá ser cópia simples ou deverá ser a original ou cópia autenticada? Nesta etapa será necessário o Estatuto também?

**Resposta – Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal em 02/06/2025**

A entidade poderá ser representada pelo seu presidente ou por pessoa designada no estatuto com poderes para representação perante sessões públicas e editais. Caso o estatuto não preveja a representação pode ser por meio de procuração específica simples ou procuração pública cartorária.

**Questionamento 02 - Sra. Chayanne Staub - Pessoa Física (29/05/2025)**

Na semana passada fizemos a visita técnica ao prédio onde será instalado o Hospital Veterinário Municipal de Sorocaba, verificamos que os aparelhos de ar condicionado estão instalados. Isso me gerou uma dúvida em relação ao anexo do plano básico, que me passou a impressão que os equipamentos deverão ser locados pela contratada.

Sendo assim, solicito uma relação dos equipamentos, mobiliário e insumos que serão fornecidos pela contratante.

**Resposta 02- Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal em 02/06/2025**

A informação pode ser obtida no edital de chamamento SEMA nº 03/2025, no item 9.3.1;

Sorocaba, 16 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
LETICIA GONCALVES DE CAMPOS  
Data: 16/06/2025 16:47:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Leticia Gonçalves de Campos**  
Presidente da Comissão de Seleção

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
ANTONIO GENEZZI LOPES  
Data: 16/06/2025 17:38:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Antonio Genezzi Lopes**  
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

**FSS****Fundo Social  
de Solidariedade****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 9410/2025-21  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
DOADORA: PIRION COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA  
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
Fundo Social de Solidariedade

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, a Abertura da Dispensa Eletrônica nº 03/2025 - Processo nº 3168/2024, destinado a aquisição de equipamento - Digestor de Nutrientes Integrado, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 24/06/2025, às 10:00 horas. Informações pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), pelo telefone: (15) 3224-5813 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 16 de junho de 2025 – Glaucio Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

**DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2611805

INTERESSADO: ALESSANDRA RODRIGUES LOPES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2612916

INTERESSADO: SABRINA MARTINEZ DIAS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2612921

INTERESSADO: LUANA KAREN DE OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2614582

INTERESSADO: LARISSA HELEN DA SILVA BATAGLIOTO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2614995

INTERESSADO: DEBORA LIMA DE SOUZA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patrícia dos Santos Miranda da Silva  
Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão  
Andressa Fernanda Cordeiro de Souza  
Chefe do Departamento de Receita

**SECID****Secretaria da Cidadania**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições legais conferidas, mediante aprovação em Ata da 14ª Reunião Ordinária, do dia 06 de fevereiro de 2025, pautando o período de Cadastro e Recadastramento das Instituições de Longa Permanência no Conselho Municipal da Pessoa Idosa – 2025

DELIBERA:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora do Cadastro e Recadastramento das Instituições de Longa Permanência no Conselho Municipal da Pessoa Idosa – 2025

Art. 2º – Ficam nomeados como membros desta Comissão:

Angela Maria Sisternas Fiorenzo – Conselheira – Sociedade Civil –

Luis Eduardo dos Santos – Conselheiro – Sociedade Civil

Antonio Marcos Feitosa – Conselheiro – Sociedade Civil

Tereza Mitsuko Sumoto – Conselheira – Sociedade Civil

Flávia Arruda – Conselheira - Secretaria da Educação – SEDU

Art. 3º – Justificados os motivos para a instalação em caráter excepcional da presente Comissão, a mesma somente servirá para este pleito, razão pela qual, após o evento, a presente Comissão Organizadora será destituída.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 16 de junho de 2025.

Claudia Rosa

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JULHO/ 2025

Secretaria da  
Educação

## BERÇÁRIO

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

5ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
<b>SEGUNDA</b>							
7/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Ovo mexido amassado Refogado de acelga com cenoura, abobrinha ralada e cheiro verde Melão	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Acelga refogada Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melancia
<b>TERÇA</b>							
8/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango picadinho com cenoura Batata cozida e amassada Repolho refogado Maçã	Arroz papa - Feijão amassado Frango picadinho com cenoura Batata cozida e amassada Repolho refogado Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Melão	Leite integral Melão	Papa de abóbora com batata, tomate, abobrinha, espinafre, macarrão e carne em cubos Laranja
<b>QUARTA</b>							
9/jul.	<b>FERIADO</b> Revolução Constitucionalista de 1932						
<b>QUINTA</b>							
10/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída (IQF) refogada com batata Escarola refogada Melão	Arroz - Feijão preto Carne moída (IQF) refogada com batata Escarola refogada Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Banana	Leite integral Banana	Papa de ervilha com batata doce, cenoura, abobrinha, chuchu, macarrão e cheiro verde Melancia
<b>SEXTA</b>							
11/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos picadinha com cenoura e tomate Macarrão parafuso ao sugo Banana	Arroz - Feijão Carne em cubos picadinha com cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada de pepino com tomate Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, tomate, frango e cheiro verde) Laranja

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. <sup>1</sup> A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	680	100	22	22	451	8,3	814	103
Berçário – maiores de 1 ano**	816	121	32	25	508	4,3	979	97

\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. \*\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JULHO/ 2025

Secretaria da  
Educação

## BERÇÁRIO

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

1ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
<b>SEGUNDA</b>							
14/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída (IQF) refogada com cenoura e chuchu Melão	Arroz - Feijão Carne moída (IQF) refogada com cenoura e chuchu Salada de pepino Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Papa de lentilha com batata, abóbora, abobrinha, tomate, macarrão e cheiro verde Pera
<b>TERÇA</b>							
15/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos picadinha com abóbora Acelga refogada Maçã	Arroz - Feijão Carne em cubos picadinha com abóbora Acelga refogada Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, frango e cheiro verde Laranja
<b>QUARTA</b>							
16/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango picadinho com batata Abobrinha refogada Banana	Arroz - Feijão Frango picadinho com batata Abobrinha refogada Salada de alface Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Papa de fubá com chuchu, cenoura, abobrinha, escarola e carne em cubos Mexerica
<b>QUINTA</b>							
17/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Pernil suíno picadinho com tomate Batata cozida e amassada Escarola refogada Melancia	Arroz - Feijão Pernil suíno picadinho com tomate Batata cozida e amassada Escarola refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Banana	Leite integral Banana	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, tomate, frango e cheiro verde) Mamão
<b>SEXTA</b>							
18/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango picadinho (filé de coxa e sobrecoxa) com abobrinha Polenta cremosa Repolho refogado Melão	Arroz - Feijão Frango (filé de coxa e sobrecoxa) com abobrinha Polenta cremosa Repolho refogado Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Papa de inhame com batata, cenoura, abobrinha, carne em cubos e cheiro verde Banana

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. <sup>1</sup> A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	646	99	21	20	370	7,1	555	94
Berçário – maiores de 1 ano**	807	124	32	24	490	3,9	559	85

\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. \*\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

**CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JULHO/ 2025**

Secretaria da Educação



**BERÇÁRIO**

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

2º SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		< 12 meses	> 12 meses
<b>SEGUNDA</b>								
21/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Ovo cozido amassado Refogado de cenoura ralada, tomate, acelga e cheiro verde Melancia	Arroz - Feijão Omelete de forno com cenoura ralada, tomate e cheiro verde Acelga refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Papa de ervilha com batata doce, cenoura, abobrinha, chuchu, macarrão e cheiro verde Maçã	
<b>TERÇA</b>								
22/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango com batata, cenoura e tomate Salada de pepino Mamão	Arroz - Feijão Frango com batata, cenoura e tomate Salada de pepino Mamão	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioquinha com cenoura, abobrinha, macarrão, carne em cubos e cheiro verde Melão	
<b>QUARTA</b>								
23/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída com berinjela e tomate Escarola refogada Mexerica	Arroz - Feijão Carne moída com berinjela e tomate Escarola refogada Mexerica	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Banana	Leite integral Banana	Papa de batata com cenoura, abobrinha, tomate, macarrão, frango e cheiro verde Laranja	
<b>QUINTA</b>								
24/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos picadinha com couve-flor Laranja	Arroz - Feijão Carne em cubos com couve-flor Salada de alface Laranja	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Melão	Leite integral Melão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, tomate, frango e e cheiro verde) Banana	
<b>SEXTA</b>								
25/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Tiras de frango picadinhos com tomate Batata cozida e amassada Repolho refogado com tomate Banana	Arroz - Feijão Tiras de frango refogadas com tomate Batata cozida e amassada Repolho refogado com tomate Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Papa de abóbora com batata, abobrinha, tomate, espinafre, macarrão e carne moída Laranja	

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. <sup>1</sup> A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidios (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	625	93	21	20	381	7,0	717	128
Berçário – maiores de 1 ano**	793	115	32	25	509	3,8	843	137

\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. \*\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

**CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JULHO/ 2025**

Secretaria da Educação



**BERÇÁRIO**

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

3º SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		< 12 meses	> 12 meses
<b>SEGUNDA</b>								
28/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão preto amassado Ovo cozido amassado Refogado de batata com cenoura e cheiro verde Acelga refogada com tomate Melancia	Arroz - Feijão preto Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Acelga refogada com tomate Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Melão	Leite integral Melão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Mamão	
<b>TERÇA</b>								
29/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz integral papa - Feijão amassado Frango (filé de coxa e sobrecoxa) picadinho com cenoura ralada Beterraba cozida e amassada Laranja	Galinhada (arroz integral, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) - Feijão Beterraba cozida Salada de pepino Laranja	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Papa de inhame com batata, cenoura, brócolis, carne em cubos e cheiro verde Maçã	
<b>QUARTA</b>								
30/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos com batata, cenoura e tomate Mexerica	Arroz - Feijão Carne em cubos com batata, cenoura e tomate Salada de alface Mexerica	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Banana	Leite integral Banana	Papa de fubá com chuchu, cenoura, abobrinha, escarola e frango Melancia	
<b>QUINTA</b>								
31/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Pernil suíno picadinho com tomate Batata cozida e amassada Escarola refogada Melancia	Arroz - Feijão Pernil suíno picadinho com tomate Batata cozida e amassada Escarola refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Melão	Leite integral Melão	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, tomate, frango e cheiro verde Banana	
<b>SEXTA</b>								
1/ago.	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída com abobrinha Acelga refogada Banana	Arroz - Feijão Carne moída com abobrinha Acelga refogada Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, tomate, frango e cheiro verde) Melão	

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. <sup>1</sup> A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidios (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	645	99	21	20	380	7,2	642	108
Berçário – maiores de 1 ano**	800	117	33	24	509	4,2	743	107

\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. \*\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

## CARDÁPIO DESJEJUM (OPCIONAL)\*\*\* – JULHO/ 2025

Secretaria da  
Educação

5ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA 07/julho	TERÇA- FEIRA 08/julho	QUARTA-FEIRA 09/julho	QUINTA-FEIRA 10/julho	SEXTA-FEIRA 11/julho
Vitamina de mamão e maçã	Leite integral Biscoito salgado	<b>FERIADO</b> <b>Revolução Constitucionalista</b>	Leite integral Biscoito salgado integral	Vitamina de banana, mamão e maçã

1ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA 14/julho	TERÇA- FEIRA 15/julho	QUARTA-FEIRA 16/julho	QUINTA-FEIRA 17/julho	SEXTA-FEIRA 18/julho
<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>				

2ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 21/julho	TERÇA- FEIRA 22/julho	QUARTA-FEIRA 23/julho	QUINTA-FEIRA 24/julho	SEXTA-FEIRA 25/julho
<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>				

3ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 28/julho	TERÇA- FEIRA 29/julho	QUARTA-FEIRA 30/julho	QUINTA-FEIRA 31/julho	SEXTA-FEIRA 01/agosto
Vitamina de mamão com aveia	Leite integral Biscoito salgado integral	Vitamina de banana, mamão e maçã	Leite integral Biscoito salgado	Vitamina de banana com aveia

\*\*\* Cardápio de desjejum opcional elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, em complementação ao cardápio de Fundamental Parcial, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. As preparações de vitaminas não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer o desjejum: a partir das 06:45. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SAB  
Sabrina Sponchiado Herdade  
Nutricionista  
CRN3-64481

## CARDÁPIO DESJEJUM (OPCIONAL)\*\*\* – JULHO/ 2025

Secretaria da  
Educação

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 6-10 ANOS (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	216	27,3	8,2	8,9
2ª Semana	<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>			
3ª Semana	<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>			
4ª Semana	214	26,7	8,4	8,8

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de Desjejum para Ensino Fundamental (6 a 10 anos) em período parcial – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, quando ofertado em complementação ao cardápio de Fundamental Parcial, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 11-15 ANOS (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	234	29,6	8,9	9,6
2ª Semana	<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>			
3ª Semana	<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>			
4ª Semana	236,0	29,9	9,2	9,5

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de Desjejum para Ensino Fundamental (11 a 15 anos) em período parcial – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, quando ofertado em complementação ao cardápio de Fundamental Parcial, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SAB  
Sabrina Sponchiado Herdade  
Nutricionista  
CRN3-64481

## CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL \*\*\* – JULHO/ 2025

Secretaria da  
Educação

5ª Semana do rotativo

Refeição Horário sugerido	CAFÉ DA MANHÃ 08:30	ALMOÇO 11:30	LANCHE DA TARDE 14:00
<b>SEGUNDA-FEIRA</b>			
07/julho	Pão com manteiga Vitamina de mamão com aveia	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) refogada com batata, cenoura e tomate Salada de repolho Melão	Arroz doce Maçã
<b>TERÇA-FEIRA</b>			
08/julho	Pão com requeijão Leite integral Mamão	Arroz – Feijão Carne em cubos acebolada Salada de acelga Melancia	Pão com carne moída ao molho Suco polpa de manga com banana
<b>QUARTA-FEIRA</b>			
09/julho	<b>FERIADO</b> Revolução Constitucionalista		
<b>QUINTA-FEIRA</b>			
10/julho	Pão com manteiga Vitamina de banana com aveia	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura, abobrinha, tomate e cheiro verde Salada de pepino Banana	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã
<b>SEXTA-FEIRA</b>			
11/julho	Pão com requeijão Leite integral Banana	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) ao molho Polenta Salada de escarola Abacaxi	Torta de atum (tomate, cenoura ralada e cheiro verde) Suco de melancia

\*\*\*Cardápio elaborado atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. \*Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Todas as preparações de "vitaminas", sucos e bolos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer as refeições: café da manhã partir das 08:30; almoço a partir das 11:30 e lanche da tarde a partir das 14:00. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Calдини 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SSM  
Sabrina Sponchiado Herdade  
Nutricionista  
CRN3-64481

## CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL \*\*\* – JULHO/ 2025

Secretaria da  
Educação

1ª Semana do rotativo

Refeição Horário sugerido	CAFÉ DA MANHÃ 08:30	ALMOÇO 11:30	LANCHE DA TARDE 14:00
<b>SEGUNDA-FEIRA</b>			
14/julho			
<b>TERÇA-FEIRA</b>			
15/julho			
<b>QUARTA-FEIRA</b>			
16/julho	<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>		
<b>QUINTA-FEIRA</b>			
17/julho			
<b>SEXTA-FEIRA</b>			
18/julho			

\*\*\*Cardápio elaborado atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. \*Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Todas as preparações de "vitaminas", sucos e bolos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer as refeições: café da manhã partir das 08:30; almoço a partir das 11:30 e lanche da tarde a partir das 14:00. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Calдини 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SSM  
Sabrina Sponchiado Herdade  
Nutricionista  
CRN3-64481

## CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL \*\*\* – JULHO/ 2025

Secretaria da  
Educação

2ª Semana Rotativo

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
<b>SEGUNDA-FEIRA</b>	<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>		
21/julho			
<b>TERÇA-FEIRA</b>			
22/julho			
<b>QUARTA-FEIRA</b>			
23/julho			
<b>QUINTA-FEIRA</b>			
24/julho			
<b>SEXTA-FEIRA</b>			
25/julho			

\*\*\*Cardápio elaborado atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. \*Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Todas as preparações de "vitaminas", sucos e bolos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer as refeições: café da manhã partir das 08:30; almoço a partir das 11:30 e lanche da tarde a partir das 14:00. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SGH  
Sabrina Sponchiado Herdade  
Nutricionista  
CRN3-64481

## CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL \*\*\* – JULHO/ 2025

Secretaria da  
Educação

3ª Semana Rotativo

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
<b>SEGUNDA-FEIRA</b>			
28/julho			
<b>TERÇA-FEIRA</b>			
29/julho			
<b>QUARTA-FEIRA</b>			
30/julho			
<b>QUINTA-FEIRA</b>			
31/julho			
<b>SEXTA-FEIRA</b>			
01/agosto			

\*\*\*Cardápio elaborado atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. \*Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Todas as preparações de "vitaminas", sucos e bolos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer as refeições: café da manhã partir das 08:30; almoço a partir das 11:30 e lanche da tarde a partir das 14:00. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SGH  
Sabrina Sponchiado Herdade  
Nutricionista  
CRN3-64481

**CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL\*\*\* – JULHO/ 2025**

Secretaria da Educação



INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 6-10 ANOS (20%)***				
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	1305	194,4	44,1	41,4
2ª Semana	<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>			
3ª Semana				
4ª Semana				

\*\*\*Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de Ensino Fundamental (6 a 10 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SAB  
Sabrina Sponchiado Herdade  
Nutricionista  
CRN3-64481

**CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E EJA\*\*\* – JULHO/ 2025**

Secretaria da Educação



5ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA 07/julho	TERÇA- FEIRA 08/julho	QUARTA-FEIRA 09/julho	QUINTA-FEIRA 10/julho	SEXTA-FEIRA 11/julho
Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga	Arroz Isclas de frango com cenoura Purê de batata (flocada)	<b>FERIADO Revolução Constitucionalista</b>	Arroz Carne moída (IQF) refogada com batata Melão	Macarrão parafuso ao molho com atum, cenoura ralada e tomate Maçã

1ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA 14/julho	TERÇA- FEIRA 15/julho	QUARTA-FEIRA 16/julho	QUINTA-FEIRA 17/julho	SEXTA-FEIRA 18/julho
<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>				

2ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 21/julho	TERÇA- FEIRA 22/julho	QUARTA-FEIRA 23/julho	QUINTA-FEIRA 24/julho	SEXTA-FEIRA 25/julho
<b>RECESSO ESCOLAR DOCENTE</b>				

3ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 28/julho	TERÇA- FEIRA 29/julho	QUARTA-FEIRA 30/julho	QUINTA-FEIRA 31/julho	SEXTA-FEIRA 01/agosto
Flocos de milho Leite integral Maçã	Galinhada (arroz integral, filé de coxa e sobrecoxa, milho, cenoura ralada e cheiro verde) - Feijão Salada de pepino	Sopa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão padre nosso, carne em cubos e cheiro verde Mexerica	Pão com patê de frango (com requeijão e cenoura ralada) Suco polpa de manga com banana Banana	Macarrão parafuso ao molho com carne moída e abobrinha ralada Salada de acelga

\*\*\* Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. As preparações de sucos e vitaminas não possuem adição de açúcar. \* Gêneros alimentícios entregues pela Agricultura Familiar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer o lanche: a partir das 09:00, para o período matutino; a partir das 14:30, para o período vespertino e a partir das 19:00 para o período noturno. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SAB  
Sabrina Sponchiado Herdade  
Nutricionista  
CRN3-64481

## CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E EJA\*\*\* – JULHO/ 2025

Secretaria da  
Educação

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 6-10 ANOS (20%)				
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	374	55,7	15,1	9,9
2ª Semana	RECESSO ESCOLAR DOCENTE			
3ª Semana				
4ª Semana	426	68,2	16,4	10,6
Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de Ensino Fundamental (6 a 10 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.				
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 11-15 ANOS (20%)				
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	491	72,8	19,3	13,3
2ª Semana	RECESSO ESCOLAR DOCENTE			
3ª Semana				
4ª Semana	507	79,5	19,3	13,2
Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de Ensino Fundamental (11 a 15 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.				
QUANTIDADE DE CARBOIDRATOS (G) POR REFEIÇÕES DIÁRIAS (PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS COM DIABETES - CONTAGEM DE CARBOIDRATOS)				
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
07/julho	08/julho	09/julho	10/julho	11/julho
Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 52,5 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 45,7 g	FERIADO	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 46,6 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 78,0 g
Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 72,5 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 65,8 g	FERIADO	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 66,1 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 86,9 g
14/julho	15/julho	16/julho	17/julho	18/julho
RECESSO ESCOLAR DOCENTE				
21/julho	22/julho	23/julho	24/julho	25/julho
RECESSO ESCOLAR DOCENTE				
28/julho	29/julho	30/julho	31/julho	01/agosto
Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 71,9 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 51,3 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 68,0 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 86,3 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 61,4 g
Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 81,3 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 70,8 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 82,3 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 90,2 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 70,6 g

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Sabrina Sponchiado Herdade  
Nutricionista  
CRN3-64481

## CARDÁPIO OFICINA DE APRENDIZAGEM\*\*\* – JULHO/ 2025

Secretaria da  
Educação

5ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
07/julho	08/julho	09/julho	10/julho	11/julho
Arroz Carne moída (IQF) refogada com batata, cenoura e tomate Melão	Arroz - Feijão Carne em cubos acebolada Salada de acelga	<b>FERIADO</b> Revolução Constitucionalista	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura, abobrinha, tomate e cheiro verde	Arroz Carne moída (IQF) ao molho Polenta Abacaxi

1ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
14/julho	15/julho	16/julho	17/julho	18/julho
RECESSO ESCOLAR DOCENTE				

2ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
21/julho	22/julho	23/julho	24/julho	25/julho
RECESSO ESCOLAR DOCENTE				

3ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
28/julho	29/julho	30/julho	31/julho	01/agosto
Macarrão parafuso ao molho com carne moída (IQF) com cenoura Melão	Arroz Carne em cubos com batata doce Salada de escarola	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Abacaxi	Arroz Carne moída com cenoura e vagem Salada de repolho Maçã	Arroz – Feijão Frango com brócolis Purê de batata (batata flocada)

\*\*\*Cardápio opcional elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, em complementação ao cardápio de Fundamental Parcial, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer o almoço: a partir das 11:45. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Sabrina Sponchiado Herdade  
Nutricionista  
CRN3-64481

**CARDÁPIO OFICINA DE APRENDIZAGEM\*\*\* – JULHO/ 2025**

Secretaria da Educação



INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 6-10 ANOS (20%)				
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	408	57,0	15,2	13,3
2ª Semana	RECESSO ESCOLAR DOCENTE			
3ª Semana				
4ª Semana	413	59,5	16,2	12,3

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de Oficina de Aprendizagem para Ensino Fundamental (6 a 10 anos) em período parcial – planejado para atender no mínimo 30% das necessidades nutricionais diárias, quando ofertado como complementação do cardápio de Fundamental Parcial, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 11-15 ANOS (20%)				
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	543	78,0	19,3	17,1
2ª Semana	RECESSO ESCOLAR DOCENTE			
3ª Semana				
4ª Semana	540	76,7	20,9	16,5

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de Oficina de Aprendizagem para Ensino Fundamental (11 a 15 anos) em período parcial – planejado para atender no mínimo 30% das necessidades nutricionais diárias, quando ofertado como complementação do cardápio de Fundamental Parcial, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Sabrina Sponchiado Herdade  
Nutricionista  
CRN3-64481

**CARDÁPIO OFICINA DE APRENDIZAGEM\*\*\* – JULHO/ 2025**

Secretaria da Educação



5ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA 07/julho	TERÇA-FEIRA 08/julho	QUARTA-FEIRA 09/julho	QUINTA-FEIRA 10/julho	SEXTA-FEIRA 11/julho
Arroz Carne moída (IQF) refogada com batata, cenoura e tomate Melão	Arroz - Feijão Carne em cubos acebolada Salada de acelga	<b>FERIADO</b> Revolução Constitucionalista	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura, abobrinha, tomate e cheiro verde	Arroz Carne moída (IQF) ao molho Polenta Abacaxi

1ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA 14/julho	TERÇA-FEIRA 15/julho	QUARTA-FEIRA 16/julho	QUINTA-FEIRA 17/julho	SEXTA-FEIRA 18/julho
RECESSO ESCOLAR DOCENTE				

2ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 21/julho	TERÇA-FEIRA 22/julho	QUARTA-FEIRA 23/julho	QUINTA-FEIRA 24/julho	SEXTA-FEIRA 25/julho
RECESSO ESCOLAR DOCENTE				

3ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 28/julho	TERÇA-FEIRA 29/julho	QUARTA-FEIRA 30/julho	QUINTA-FEIRA 31/julho	SEXTA-FEIRA 01/agosto
Macarrão parafuso ao molho com carne moída (IQF) com cenoura Melão	Arroz Carne em cubos com batata doce Salada de escarola	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Abacaxi	Arroz Carne moída com cenoura e vagem Salada de repolho Maçã	Arroz – Feijão Frango com brócolis Purê de batata (batata flocada)

\*\*\*Cardápio opcional elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, em complementação ao cardápio de Fundamental Parcial, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer o almoço: a partir das 11:45. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Sabrina Sponchiado Herdade  
Nutricionista  
CRN3-64481

## CARDÁPIO OFICINA DE APRENDIZAGEM\*\*\* – JULHO/ 2025

Secretaria da  
Educação

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 6-10 ANOS (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	408	57,0	15,2	13,3
2ª Semana	RECESSO ESCOLAR DOCENTE			
3ª Semana				
4ª Semana	413	59,5	16,2	12,3

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de Oficina de Aprendizagem para Ensino Fundamental (6 a 10 anos) em período parcial – planejado para atender no mínimo 30% das necessidades nutricionais diárias, quando ofertado como complementação do cardápio de Fundamental Parcial, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 11-15 ANOS (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	543	78,0	19,3	17,1
2ª Semana	RECESSO ESCOLAR DOCENTE			
3ª Semana				
4ª Semana	540	76,7	20,9	16,5

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de Oficina de Aprendizagem para Ensino Fundamental (11 a 15 anos) em período parcial – planejado para atender no mínimo 30% das necessidades nutricionais diárias, quando ofertado como complementação do cardápio de Fundamental Parcial, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Sabrina Sponchiado Herdote  
Nutricionista  
CRN3-64481

## CARDÁPIO PRÉ-ESCOLA – JULHO/ 2025

Secretaria da  
Educação

5ª SEMANA DO ROTATIVO

SEGUNDA-FEIRA 07/julho	TERÇA-FEIRA 08/julho	QUARTA-FEIRA 09/julho	QUINTA-FEIRA 10/julho	SEXTA-FEIRA 11/julho
Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga	Arroz Isclas de frango com cenoura Purê de batata	FERIADO Revolução Constitucionalista de 1932	Arroz Carne moída (IQF) refogada com batata Melão	Macarrão parafuso ao molho com atum, cenoura ralada e tomate Maçã
Informação nutricional <sup>2</sup>	Energia – 305kcal	Carboidratos – 46 g	Proteínas – 12 g	Lipídeos – 8 g
Carboidrato/refeição <sup>3</sup> - 45 g	Carboidrato/refeição <sup>3</sup> - 39 g	-	Carboidrato/refeição <sup>3</sup> - 40 g	Carboidrato/refeição <sup>3</sup> - 61 g

1ª SEMANA DO ROTATIVO

SEGUNDA-FEIRA 14/julho	TERÇA-FEIRA 15/julho	QUARTA-FEIRA 16/julho	QUINTA-FEIRA 17/julho	SEXTA-FEIRA 18/julho
RECESSO ESCOLAR DOCENTE				

2ª SEMANA DO ROTATIVO

SEGUNDA-FEIRA 21/julho	TERÇA-FEIRA 22/julho	QUARTA-FEIRA 23/julho	QUINTA-FEIRA 24/julho	SEXTA-FEIRA 25/julho
RECESSO ESCOLAR DOCENTE				

3ª SEMANA DO ROTATIVO

SEGUNDA-FEIRA 28/julho	TERÇA-FEIRA 29/julho	QUARTA-FEIRA 30/julho	QUINTA-FEIRA 31/julho	SEXTA-FEIRA 01/agosto
Flocos de milho Leite Maçã	Galinhada (arroz integral, filé de coxa e sobrecoca, milho, cenoura ralada e cheiro verde) - Feijão Salada de pepino	Sopa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão padre nosso, carne em cubos e cheiro verde Mexerica	Pão com patê de frango (com requeijão e cenoura ralada) Suco polpa de manga com banana <sup>1</sup> Bolo de banana com cacau <sup>1</sup>	Macarrão parafuso ao molho com carne moída e abobrinha ralada Salada de acelga
Informação nutricional <sup>2</sup>	Energia – 373 kcal	Carboidratos – 54 g	Proteínas – 16 g	Lipídeos – 11 g
Carboidrato/refeição <sup>3</sup> - 47 g	Carboidrato/refeição <sup>3</sup> - 43 g	Carboidrato/refeição <sup>3</sup> - 59 g	Carboidrato/refeição <sup>3</sup> - 80 g	Carboidrato/refeição <sup>3</sup> - 42 g

<sup>1</sup> Preparações sem adição de açúcar. <sup>2</sup> Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de pré-escola (4 a 5 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. <sup>3</sup> Informação disponível para alunos diabéticos que fazem contagem de carboidratos. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer o lanche: a partir das 9:30, para o período matutino, e a partir das 14:30, para o período vespertino.

Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

\* Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

Comunicado n.º 42/2025 – SEDU/GS

Sorocaba, 16 de junho de 2025.

**Assunto:** Inscrição para atuação como Formador Municipal do Pro-LEEI/CNCA

**Anexo:** 1 (uma folha)

**Prezados(as) Diretores(as),**

A Secretaria da Educação informa que estão abertas as inscrições para atuação como formador municipal do **Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI/CNCA**, conforme orientações a seguir:

I - A seleção de Formadores Municipais será feita pelos municípios, a partir dos critérios recomendados pelo Pro-LEEI/CNCA e estão disponíveis no **ANEXO** deste Comunicado.

**II - Atuação dos Formadores Municipais:**

- a) Bolsa paga pelo FNDE: R\$ 1.200,00, paga diretamente pelo FNDE/MEC. A bolsa não pode ser acumulada com outras bolsas. O pagamento da bolsa do mês subsequente está vinculado à apresentação do registro completo de cada encontro;
- b) Receber formação com Formador Estadual;
- c) Realizar a formação dos cursistas;
- d) Participar de Reuniões;
- e) Acompanhar e fazer registros de frequências, das atividades desenvolvidas e de demais ações envolvidas no Programa;
- f) Acompanhar e orientar a entrega de atividades;
- g) Desenvolver atividades de estudo;
- h) Participar das lives, atividades remotas;
- i) Promover lives e atividades remotas;
- j) Produzir planilhas com notas, frequência; Monitorar atividades de cursistas;
- k) Orientar e monitorar a produção do Trabalho de Percurso;
- l) Elaborar Relatórios parciais e finais;
- m) Participar de ações de avaliação e monitoramento;
- n) Prezar pela comunicação entre cursistas, redes, articuladoras, formador estadual e coordenação.

**III - Do ponto de vista curricular, a formação abrange percurso formativo que perpassa os seguintes temas:**

- Literatura como Arte;
- Infâncias, memórias e experiência cultural;
- As múltiplas infâncias - o mito da infância feliz;
- Culturas do escrito;
- Ludicidade e experiência estética;
- Linguagem oral, linguagem escrita e suas inter-relações;
- Modos de participação das crianças e modos de mediação dos adultos;
- O brincar como eixo do currículo - a brincadeira, a imaginação e a imitação;
- Responsividade do adulto;
- Leitura e escrita no cotidiano da Educação Infantil;
- Subjetivação, interação e constituição humana na e pela linguagem;
- As relações entre escola, família e literatura;
- Usos sociais da linguagem escrita: a leitura e a escrita no cotidiano da Educação Infantil;
- Práticas de leitura e escrita na Educação Infantil;
- A psicogênese da língua escrita; alfabetização/ letramento;
- Qualidade literária;
- A bibliodiversidade na composição de acervos;

Para isso, toma-se como material didático-pedagógico de referência a Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil, pois ela está centrada na participação das crianças e na formação das professoras por meio de experiências dialógicas que partem do cotidiano das professoras e que possibilitam argumentos para a análise reflexiva dos mesmos.

IV - Para a realização desse percurso formativo, o Pro-LEEI/CNCA prevê encontros presenciais e encontros remotos, os quais abrangem a partilha de experiências, estudos conceituais e práticos e a participação em oficinas literárias e momentos de tertúlias. Também se prevê a realização de atividades formativas e o desenvolvimento de um Trabalho de Percurso.

V - Os Formadores Municipais têm o limite máximo de duas faltas em encontros presenciais, quaisquer que sejam os encontros presenciais (seja o encontro em que recebe a formação com o formador estadual ou o encontro em que promove a formação); e o limite máximo de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles. Em caso de terceira ausência no encontro presencial ou no encontro remoto, o vínculo do formador será cancelado.

VI - Sobre a CERTIFICAÇÃO, os formadores municipais receberão certificado de curso de aperfeiçoamento, emitido pela UFSCar, com total de 255h.

CARGA HORÁRIA REMOTA		CARGA HORÁRIA PRESENCIAL	
ATIVIDADE	HORAS	ATIVIDADE	HORAS
Acompanhamento de atividades assíncronas (remotas) realizadas pelas cursistas, na plataforma Avamec Interativo.	37 horas	13 encontros presenciais de 4 horas cada, com as cursistas (ou 6 encontros presenciais de 8 horas e 1 encontro presencial de 4 horas)	52 horas
3 seminários de 2 horas cada.	6 horas	1 encontro presencial de 2 horas, com as cursistas	2 horas
6 reuniões remotas de 2 horas cada, com a formadora estadual.	12 horas		
6 lives on-line de 2 horas cada	12 horas	8 encontros presenciais de 8 horas cada, com a formadora estadual.	64 horas
Leituras, estudos autônomos, planejamento, acompanhamento de atividades, produção de material, produção de registros dos encontros, relatórios, Diário de Bordo e outros.	70 horas		
<b>Carga horária remota total</b>	<b>137 horas</b>	<b>Carga horária presencial total</b>	<b>118 horas</b>

**VII - Sobre as ATRIBUIÇÕES dos formadores municipais, tem-se:**

- Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, treze encontros presenciais de quatro horas cada e um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;
- Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, e seis encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
- Acessar a plataforma virtual Avamec, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas, responder a questões e desincumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

- Realizar interlocução com articuladores municipais (Renalfa) para busca ativa dos cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formador municipal;
- Monitorar as atividades dos cursistas, por meio de monitoramento na Plataforma Avamec Interativo e produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação das mesmas;
- Realizar os registros de frequência dos cursistas nas atividades presenciais e a distância de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
- Apresentar formulário, após a realização de cada encontro presencial com os cursistas, constando data do encontro, descrição das atividades realizadas, carga horária cumprida, apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e três fotos de cada encontro;
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado;
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro teoricamente fundamentado acerca do processo vivenciado;
- Contribuir na organização e realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir, bem como realizar todos os registros e entregar todos os documentos acadêmicos de suas turmas, entregar as listas de cursistas que terão direito à certificação, além de realizar as demais atividades previstas na formação ou outras que forem determinadas pela coordenação.

**VIII - A APURAÇÃO da FREQUÊNCIA para formadores municipais se dará da seguinte maneira:**

- Nos encontros presenciais, mediante manual da lista de presença, em cada encontro da formadora estadual com a coordenação da universidade, bem como nos encontros entre a formadora municipal com a formadora estadual. Apresentação de atestados e licenças médicas não abonam a falta do participante no encontro presencial;
- Nos encontros presenciais, mediante realização dos encontros do formador estadual com a sua turma de formadores municipais com sua turma de cursistas. Para averiguação da realização de cada encontro, os formadores deverão postar os registros correspondentes, no prazo de até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial.
- Nas atividades assíncronas (remotas), mediante registro de acesso na plataforma Avamec Interativo e por meio da postagem das atividades, conferida pela respectiva formadora municipal;
- Nas lives e seminários on-line, mediante assinatura eletrônica correspondente a cada evento;
- Nas reuniões remotas das formadoras estaduais com a coordenação e dos formadores municipais com os formadores estaduais, mediante registros da plataforma Google Meet.

**IX - Informações gerais:**

- a) Os encontros presenciais poderão ocorrer de segunda a sexta, com carga horária de 4 horas cada encontro, no período da noite, duas vezes no mês ou aos sábados com carga horária de 8 horas por mês;
- b) A atuação como Formador Municipal não poderá ocorrer em horário concomitante ao seu horário de trabalho na rede municipal de ensino;
- c) Há a previsão de abertura de quatro turmas, considerando as inscrições de intenção de participação;
- d) Duração: 12 meses (um ano), sendo previsão de início: agosto/setembro de 2025 e previsão de término: agosto de 2026.

**X - Cronograma:**

Período de Inscrições.....	16 à 23/06/2025
Publicação da classificação inicial.....	26/06/2025
Período de recurso da classificação.....	26 e 27/06/2025
Publicação da Classificação Final.....	30/06/2025

As inscrições poderão ser realizadas por meio do link/qrcode a seguir e estarão abertas até às 17h do dia 23/06/2025 (segunda-feira).

<https://forms.gle/i987GadPf8nHiCFf6>



Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: [nap@sedu.sorocaba.sp.gov.br](mailto:nap@sedu.sorocaba.sp.gov.br) Atenciosamente,

Clayton César Marciel Lustosa  
Secretário da Educação



**Secretaria da Educação**  
Centro de Referência em Educação “Dom José Lambert”  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP  
Fone: (15) 3228-9500 / 3228-9501  
[educacao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:educacao@sorocaba.sp.gov.br)

**ANEXO**

**TABELA 1**

REQUISITOS OBRIGATORIOS	
ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba e estar atuando na Educação Infantil.	Relatório de Tempo de Serviço (RTS) com data limite 30/06/2024.
Ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil como docente ou membro do suporte pedagógico em unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.	
Ter curso de graduação em Pedagogia concluído.	Certificado que atenda às exigências das Resoluções do Conselho Nacional de Educação e demais legislações em vigor.

**SEDU**

Secretaria da Educação

TABELA 2

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL: 7 PONTOS	
ITEM	PONTOS POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Ter atuado como formador(a) municipal no CNCA-LEEI/ 2024 CNCA-2024 e ter sido bem avaliado no desempenho dessa função, pela respectiva universidade (nota acima de 80 e frequência acima de 200).	2 pontos a cada 6 meses	2 pontos	Certificado do curso.
Ter experiência com formação de professores.	1 ponto a cada 30 horas ministradas	5 pontos	Declaração ou certificado.

TABELA 3

FORMAÇÃO ACADÊMICA		TOTAL: 30 PONTOS	
ITEM	PONTOS POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Curso de Pós-graduação lato sensu, em linhas de pesquisa sobre educação infantil ou áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, formação docente, com duração mínima de 360 horas, concluído até o término das inscrições.	5 pontos por título	5 pontos	Certificado que atenda às exigências das Resoluções do Conselho Nacional de Educação e demais legislações em vigor.
Curso de mestrado concluído, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, formação docente.	10 pontos por título	10 pontos	Diploma devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do Mestrado.
Curso de doutorado concluído, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, literatura e ensino, formação docente.	15 pontos por título	15 pontos	Diploma devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do Doutorado.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Processo Administrativo nº 39.328/2025

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SOROCABA POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DOADORA: MIYATA TREINAMENTOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de implementação do projeto de Integração do Conceito de Eneagrama para o estudo de personalidades.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: O projeto consiste em duas etapas. Na primeira etapa, serão oferecidas 4 horas de formação para os professores e colaboradores, abordando os conceitos fundamentais do Eneagrama e o estudo da personalidade. Em seguida, será aplicado um teste de personalidade individual. Após a análise dos resultados, serão realizadas mais 8 horas de formação, com foco no aumento da produtividade e na melhoria do clima organizacional. A segunda etapa será voltada para os alunos. Inicialmente, a aplicação será feita com duas turmas. Serão promovidas palestras e reuniões em sala de aula para apresentar os conceitos aos estudantes e verificar seus perfis. Posteriormente, haverá uma reunião com os professores dessas turmas, com o objetivo de discutir os perfis de personalidade dos alunos e traçar um plano de desenvolvimento individualizado.

VALOR: Não haverá repasses.

Sorocaba, 06 de junho de 2025.

Secretaria da Educação

Clayton Cesar Marciel Lustosa

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Processo: 3552205.404.00053850/2025-15

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Botequim da Francisca Alimentos LTDA

Objeto: Móveis para escritório para a Secretaria de Governo

Sorocaba, 13 de maio de 2025.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Governo

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Processo: 3552205.404.00061052/2025-67

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Topografia e Scaneamento a Lsaer Ltda

Objeto: Serviço de Topografia

Vigência: 02/06/2025 à 02/09/2025

Sorocaba, 02 de junho de 2025.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba

Edital nº 068/2025

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que recusou o recebimento do Auto de infração enviado através dos Correios, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 - Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 23.483/2018.

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
2017/2024	JULIO CESAR MARCENARIA	04.527.816/0001-29	2017-D2

Sorocaba, 16 de junho de 2025.

**CRISTIANE BONITO RODRIGUES**Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP**PROCON**  
SOROCABAPREFEITURA DE SOROCABA  
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO  
CONSUMIDOR  
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, Pq. Campolim, CEP 18047-620  
Telefone (Central de Atendimento): disque 151**Procedimentos p/ apresentação de Defesa**

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 - CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

**INSTRUÇÕES P/ DEFESA**

- ✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, **OFERECER DEFESA**, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA - CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.
- ✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.
- ✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE **IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA**, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, **SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.
- ✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:  
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA - SOROCABA,  
FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: [rortega@sorocaba.sp.gov.br](mailto:rortega@sorocaba.sp.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO**

**OBS.:** Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC - [valor atualizado R\$ 899,27]

- ✓ O **PAGAMENTO** DA MULTA PODERÁ SER **À VISTA**, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)
- ✓ OU **PARCELADO**, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

**OBS.:** APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO**;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

- ✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O **SITE** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "[http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf\\_sod\\_portal/inicial.do?evento=montaMenu](http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu)", NA OPÇÃO "Emitir Guias", após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; OPÇÃO: F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

**RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA**

## SECRETARIA DE GOVERNO

- **Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**  
**Edital nº 066/2025**

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1943/2024	WILL S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	36.272.465/0001-49	Dra. Ellen Cristina Gonçalves Pires OAB/SP 131.600	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujo texto passa a integrar esta decisão e, portanto, julgo INEFICAZ o ato de defesa do Autuado.
1931/2024	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	03.470.727/0004-73	Dr. Celso de Faria Monteiro OAB/SP 138.436 Dr. Renan Guede da Silva OAB/SP 372.391	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração.
1987/2024	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	02.206.577/0001-80	-	Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa.
1989/2024	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	-	Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa.

Sorocaba, 16 de junho de 2025

**CRISTIANE BONITO RODRIGUES**

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

**Portaria SES nº 21, de 16 DE JUNHO de 2025.**

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Elaboração do Novo Plano Operativo Assistencial (POA) da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.

PRISCILA RENATA FELICIANO, Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016,

CONSIDERANDO, O Regimento da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Elaboração do Plano Operativo Assistencial (POA) da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados a seguir para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Elaboração do Plano Operativo Assistencial (POA) da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.

I – Representando a Prefeitura Municipal de Sorocaba:

- Zaqueu Soares de Meira - Presidente
- Tatchia Puertas Garcia – Vice Presidente
- Valéria Alessandra Assaf de Arruda - Secretária
- Bruna Mara Caruso
- Vanessa Rodrigues da Cruz Marques
- Alexandre Duarte da Silva
- Eliane Aparecida Nieli
- Paulo Roberto de Abreu Sampaio
- Lígia Regina da Costa

II – Representando a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba:

a. Fernando Brum Prestes da Silveira

b. Talita Honório

Art. 2º A Comissão de Monitoramento, Avaliação e Elaboração do Plano Operativo Assistencial, têm como atribuição, definir seu perfil assistencial e papel institucional, respeitando as necessidades da população e as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Os membros poderão ser substituídos a qualquer momento a critério do Secretário da Saúde.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 28, de 17 de julho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

**PORTARIA SES Nº 22, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Define a Comissão Técnica de Acompanhamento dos Estudos para Implantação do Complexo Hospitalar e revoga a Portaria SES nº 05/2025.

PRISCILA RENATA FELICIANO, Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Técnica de Acompanhamento dos Estudos referentes ao contrato 723/2023 – CPL 216/2023 - Serviço de Assessoria Técnica Especializada na Estruturação de Estudos Técnicos de Planejamento para Implantação e Operação do Complexo Municipal de Saúde.

**SES****Secretaria da Saúde**

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Pela Secretaria da Saúde:

- a) Priscila Renata Feliciano
- b) Jéssica dos Santos Maciel;
- c) Alessandro Tadeu Di Lorenzo;
- d) Zaqueu Soares Meira;
- e) Camila Cristina Frati;
- f) Diego Garcia Diniz;
- g) Flavia Rafaela Diniz;
- h) Kelly Cristina Romão Cardoso;
- i) Gabriel Pereira Gazotto;
- j) Jose Manoel Amadio Guerrero;
- k) Julio Cesar Barros;

l) Eline Araújo Vitor;

- m) Giovana de Góes Muknicka;
- n) Anna Carolina de Vasconcellos Garcia;
- o) Tatchia Puertas Garcia Poles;
- p) Thaís Eleonora Madeira Buti;

II – Pela Secretaria Jurídica:

- a) Lucas Ferreira Sousa Degrande.

III – Pela Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

- a) Gentil Ramos Cesar Junior
- b) Amanda Beatriz Domingues

IV – Secretaria de Parcerias

- a) Bárbara Elize Braz;
- b) Carlos Antonio Niterói Ribeiro;
- c) Jaime Alves de Oliveira Junior

V – Pela Secretaria de Governo:

- a) Fernanda Siqueira de Carvalho;
- b) Aline Oliveira Graciano;

VI – Pela Secretaria da Fazenda:

- a) Anderson Manrique de Freitas;

VII – Pela Secretaria da Serviços Públicos e Obras:

- a) Edilson de Arruda;
- b) Henrique Deliberali.

Art. 3º – Presidirá a Comissão de que trata esta Portaria a Secretária da Saúde, o qual em seu impedimento será substituído pela segunda nomeada.

Art. 4º – Cabe a Comissão organizar as ações, distribuir responsabilidades, acompanhar o desenvolvimento do trabalho de acordo com o cronograma estabelecido, auxiliar na prestação de informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho contratado e avaliar os produtos apresentados em conformidade com o Termo de Referência.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora criada, embora considerados prestação de serviço de relevante interesse público, não serão remunerados.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria SES nº 05 de 06 de março de 2025.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA RENATA FELICIANO

SECRETARIA DA SAÚDE

### Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00001423/2025-51

Município de Sorocaba

atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Comendador Pereira Inácio, 500 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/02/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002885-1-9

2-Processo nº. 3552205.404.00013389/2024-87

Fadi Serviços Médicos Ltda

atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Bernardo Guimarães, 105 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/01/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002589-1-1

3-Processo nº. 3552205.404.00039844/2024-74

Município de Sorocaba

atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Doutor Gualberto Moreira, 4985 - Parque São Bento, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/02/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002834-1-0

4-Processo nº. 3552205.404.00018027/2024-82

MKM Distribuidora de Medicamentos Ltda

comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Rua Santa Alves de Almeida, 213 - Jardim Flamboyant, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/11/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000149-1-5

5-Processo nº. 3552205.404.00007290/2025-27

Município de Sorocaba

atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua José Jesus Infanti, 240 - Jardim Carandá, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/02/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002813-1-0

6-Processo nº. 3552205.404.00041595/2024-87

Município de Sorocaba

atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Belmiro Moreira Soares, S/N - Jardim São Guilherme, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/02/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002832-1-5

7-Processo nº. 3552205.404.00041864/2024-13

Secretaria de Estado da Saúde

atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/02/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000345-1-7

8-Processo nº. 3552205.404.00036491/2024-51

Júlio Miranda - Pediatria e Psicologia S/S Ltda

Serviços de vacinação e imunização humana

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 256 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/01/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001575-1-1

9-Processo nº. 3552205.404.00033319/2024-45

Rosemeire Midori Morita

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Comendador Oetterer, 1109 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/04/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000495-1-4

10-Processo nº. 3552205.404.00033319/2024-45

Rosemeire Midori Morita

Atividade odontológica

Rua Comendador Oetterer, 1109 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/04/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002927-1-0

11-Processo nº. 3552205.404.00014195/2025-80

Jesualda Maria Baldim Bogado

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Padre Manoel da Nóbrega, 46 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 29/04/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001226-1-0

12-Processo nº. 3552205.404.00003660/2024-76

Guedes Condomínio Para Idosos Ltda

Clínicas e residências geriátricas

Rua Professora Zélia Dulce de Campos Maia, 181 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000034-1-7

13-Processo nº. 3552205.404.00000046/2025-33

RR Medical Ltda

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Francisca de Lourdes Silva Camargo, 2233 - Parque Empresarial das Mangueiras, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-463-000132-1-8

14-Processo nº. 3552205.404.00007298/2025-93

Município de Sorocaba

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua José Jesus Infanti, 240 - Jardim Carandá, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/02/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002815-1-4

15-Processo nº. 3552205.404.00007879/2025-25

Município de Sorocaba

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Chico Xavier, 27 - Habiteto - Ana Paula Eleutério, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002807-1-2

16-Processo nº. 3552205.404.00006361/2025-74

Jerusa Souza Gonçalves de Almeida

Clínicas e residências geriátricas

Rua Professor Aristides de Campos, 79 - Vila Lucy, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000060-1-7

17-Processo nº. 3552205.404.00042525/2024-46

Eliana Diener

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

**SES****Secretaria da Saúde**

Rua Minas Gerais, 103 - Centro, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/03/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002069-1-1  
 18-Processo nº. 3552205.404.00018746/2024-01  
 Drogaria Vila Haro Ltda  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Rua Pedro José Senger, 1025 - Vila Haro, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/05/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000654-1-2  
 19-Processo nº. 3552205.404.00039256/2024-31  
 Pneumogin Serviços Médicos Ltda  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
 Rua Pedro de Oliveira Neto, 82 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/05/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002703-1-8  
 20-Processo nº. 3552205.404.00036364/2025-32  
 Fogliene Engenharia De Equipamentos Industriais Ltda  
 Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
 Avenida Comendador Camillo Júlio, 2126 - Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/04/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-266-000001-1-6  
 21-Processo nº. 3552205.404.00027194/2024-14  
 Conceição Aparecida De Oliveira Dias  
 Atividade odontológica - consultório odontológico  
 Rua Saldanha Marinho, 212 - Centro, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/12/2025  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002652-1-7  
 22-Processo nº. 3552205.404.00007386/2025-95  
 Flávia Sakoda Brand  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
 Avenida Domingos Júlio, 539 - Parque Campolim, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/04/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002329-1-2  
 23-Processo nº. 3552205.404.00009861/2024-87  
 LARISSA RIBEIRO BELOTSERKOVETS  
 Atividade odontológica - consultório odontológico  
 Rua Luiz Gama, 114 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/03/2025  
 INDEFERIDO  
 24-Processo nº. 3552205.404.00026968/2024-90  
 Caramanti & Caramanti Ltda  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Rua Maria Cinto de Biaggi, 164 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/03/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000727-1-0  
 25-Processo nº. 3552205.404.00026816/2024-97  
 Imunicare Clínica Médica e Vacinação Ltda  
 Serviços de vacinação e imunização humana  
 Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/02/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002465-1-4  
 26-Processo nº. 3552205.404.00034765/2024-77  
 VAnessa Affonso Pinto Hildebrand Garcia  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
 Rua Bernardo Guimarães, 105 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/02/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001792-1-3  
 27-Processo nº. 3552205.404.00028130/2024-31  
 YKK do Brasil Ltda  
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
 Avenida Fernando Stecca, 1555 - Iporanga, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/05/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000004-1-8  
 28-Processo nº. 3552205.404.00038227/2024-51  
 Município de Sorocaba  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
 Rua Afonso Muraro, 41 - Vila Barão, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/02/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002808-1-0  
 29-Processo nº. 3552205.404.00038253/2024-80  
 Município de Sorocaba  
 Atividade odontológica - consultório odontológico  
 Rua Afonso Muraro, 41 - Vila Barão, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/02/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002814-1-7

30-Processo nº. 3552205.404.00017275/2025-97  
 Município de Sorocaba  
 Atividade odontológica - consultório odontológico  
 Avenida Americana, 351 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/02/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002821-1-1  
 31-Processo nº. 3552205.404.00001257/2025-93  
 Município de Sorocaba  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
 Avenida Americana, 351 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/02/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501--863-002811-1-5  
 32-Processo nº. 3552205.404.00030160/2024-15  
 Rich do Brasil Ltda  
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 Avenida Vela Olímpica, 1000 - Aparecida, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/02/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000007-1-0  
 33-Processo nº. 3552205.404.00009072/2025-27  
 Município de Sorocaba  
 Atividade odontológica - consultório odontológico  
 Alameda dos Lírios, 353 - Jardim Simus, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/02/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002825-1-0  
 34-Processo nº. 3552205.404.00041529/2024-15  
 Município de Sorocaba  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
 Alameda dos Lírios, 353 - Jardim Simus, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/02/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002824-1-3  
 35-Processo nº. 3552205.404.00010251/2025-15  
 Município de Sorocaba  
 Atividade odontológica - consultório odontológico  
 Avenida Comendador Pereira Inácio, 500 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/02/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002879-1-1  
 36-Processo nº. 3552205.404.00010130/2024-84  
 Sapore S.A  
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
 Avenida Itavuvu, 14147 Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/03/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000308-1-3  
 37-Processo nº. 3552205.404.00026135/2024-29  
 Instituto Médico Dr Icaro Gallo Ltda  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
 Rua Bernardo Guimarães, 105 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/02/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002473-1-6  
 38-Processo nº. 3552205.404.00004030/2025-08  
 Drogaria São Paulo S.A  
 Serviços de vacinação e imunização humana  
 Avenida Barão de Tatuí, 428 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/05/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002733-1-7  
 39-Processo nº. 3552205.404.00011719/2025-81  
 Município de Sorocaba  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
 Rua Alexandre Caldini, 442 - Parque Ouro Fino, Sorocaba-SP  
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/03/2026  
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002810-1-8  
 Em 16/06/25  
 Rubens Tadeu Domingues - Chefe da Seção de Apoio Operacional  
 Elaine Cristina da Silva Ferreira - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**SEDE****Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Administrativo nº 67.808/2025-81  
 Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.  
 Doador: REINALDO CHICAROLLI MARTINS SUPERMERCADOS EIRELI  
 Objeto: DOAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS  
 Data: 09 de junho de 2025

Para consulta da íntegra do termo, acesse o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sorocaba, item "Outras Doações Recebidas". Link para acesso:  
<https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br>

09 de junho de 2025

Bruno Santana - Secretário de Desenvolvimento Econômico

**SEAD**

Secretaria de Administração

Secretaria de  
Administração

PORTARIA SEAD Nº 05/2025

(Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos da Prefeitura de Sorocaba).

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 22.664/2017; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 18.627/2010, que estabelece a Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos;

CONSIDERANDO a existência de processos em andamento licitados pela Lei nº 8.666/1993, há a necessidade de manter a designação para avaliação das alterações contratuais regidas pela Lei nº 8.666/1993 até a sua finalização, conforme art. 191, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, além das alterações contratuais regidas pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa SERH nº 04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, para compor a Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:

- I - Daniel Fernandes Filho (presidente),
- II - Vera Lucia Rodrigues da Cunha Souza (vice-presidente),
- III - Sara Zêmia da Silva Leite,
- IV - Camila Cristina Simões,
- V - Denise Ferreira Leite,
- VI - Rafaela Vieira Antunes,
- VII - Cintia Aparecida de Souza Nunes,
- VIII - Douglas Moura Antunes,
- IX - João Miguel Belletti Belizário,
- X - Vanessa dos Santos Antunes Lima.

SUPLENTES:

- I - Kelvin Alves Ferreira,
- II - Ana Barbara do Prado Lages,
- III - Lucas Rodrigues dos Santos,
- IV - Solemar Aparecida Ramos Cardoso,
- V - Jessyka Santos Matos.

§ 1º Os membros da Comissão de Análise e Avaliação de Aditivos e Prorrogações de Contratos farão jus a gratificação das atividades exercidas na comissão, desde que a participação efetuada além de sua jornada normal, conforme Lei nº 3.893 de 12 de maio de 1992.

Art. 2º - Na ausência do presidente e do vice-presidente, assumirá o próximo membro sucessivamente.

Art. 3º - Os suplentes atuarão somente na ausência dos titulares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025, revogando a portaria SEAD nº 02/2025.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 29 de maio de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

*Luciana Mendes da Fonseca*  
Luciana Mendes da Fonseca  
Secretária de Administração

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes"  
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP  
(15) 3238-2100 sorocaba.sp.gov.br

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S11/2025 – CPL Nº. 34/2025 - REABERTURA**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S11/2025, CPL nº. 34/2025, destinada ao SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM, POR 12 MESES – SECOM - REABERTURA. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às 08:45 horas do dia 24/06/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://abre.ai/mcGB> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 16 de junho de 2025 – Cíntia Ap. de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S51/2025 – CPL Nº. 128/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S51/2025, CPL nº. 128/2025, destinada ao SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - SECULT. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às 08:45 horas do dia 27/06/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://abre.ai/mXVH> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 16 de junho de 2025 – Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 126/2025**

Priscila Renata Feliciano, Secretária de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 050/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviços técnicos profissionais de apoio de diagnóstico para realização de mamografia digital. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: TOP IMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA (NOME FANTASIA: TOP IMAGEM SOROCABA) - CNPJ: 09.206.909/0001-75, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II, <https://abre.ai/mXhr> - PNCP.

Priscila Renata Feliciano  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025 - CPL Nº. 048/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CATETER URETRAL LUBRIFICADO, OBJETO DE NATUREZA COMUM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado o Pregão Eletrônico em epígrafe para a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20 (Nome fantasia COLOPLAST), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnc.org.br>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://shre.ink/eM06> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 16 de junho de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 302/2023 - CPL Nº. 690/2023, destinado ao SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E RECARGA DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO PARA MUNÍCIPIES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DA CIDADANIA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa O2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.976.530/0001-03 (Nome fantasia: O2 PLUS CARD), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/44xRMXQ> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 16 de Junho de 2025. Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

**DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1 1972 / 801.259-2	David Capelari	Sonia Capellari Bricoli
2 1996 / 018.822-5	Herculano da Cruz Gomes	Clodoaldo Ricieri de Oliveira
3 2002 / 020.828-6	Carmosina Rodrigues da Silva	Clodoaldo Ricieri de Oliveira
4 2010 / 005.822-1	Adilson dos Santos	Adilson dos Santos

Sorocaba, 16/06/2025.

Hellen Cristine Baldo  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**PORTARIA Nº 1487-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 16 de junho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) FELIPE LEON REIS SILVA (matrícula 567760).  
Palácio dos Tropeiros, 16 de junho de 2025.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS E ATOS DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL

**REFERENTE:** Gratificação por Titulação e Assiduidade – ano 2025/2024

**CONSIDERANDO** que restaram concluídos os trabalhos quanto a análise e deliberação de Recursos Administrativos apresentados por Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, com vistas a obtenção da Gratificação por Titulação e Assiduidade, e que restaram **inicialmente indeferidos, em análise preliminar, pela Comissão de Evolução Funcional** criada pelo Artigo 69, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023, com membros nomeados pela Portaria SERH/GS nº 03, de 25 de Janeiro de 2024, bem como, **posteriormente em segunda análise, restando igualmente com provimento negado e deliberação de indeferimento pela Comissão Recursal de Evolução Funcional**, criada pelo Artigo 72, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023, e com membros nomeados pela Portaria SERH/GS nº 04, de 25 de Janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do TÍTULO IV, CAPÍTULO III, Artigo 67, incisos I e II, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023, a análise dos recursos pelas Comissões se daria, exclusivamente, no que versa a respeito do critério de assiduidade, bem como quanto a pertinência do título apresentado em relação ao cargo do requerente, não cabendo competência e atribuições à Comissão no que se refere a análise de situações que extrapolem tais limites pré-definidos, tais como nexos causais entre CID's apresentadas em atestados médicos e as patologias englobadas como excludentes do critério de assiduidade, dentre outros casos omissos similares;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do disposto no Artigo 44, do Decreto Municipal nº 28.915, de 05 de Janeiro de 2024, a decisão quanto aos casos omissos será de competência da Secretaria de Recursos Humanos – SERH, representada pelo seu Secretário Municipal;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Artigo 18, do Decreto Municipal nº 10.964, de 17 de Setembro de 2014, é permitido ao Secretário Municipal competente ao tema, em caráter excepcional e devidamente justificado, **AVOCAR** temporariamente a competência atribuída a órgão ou autoridade que lhe for hierarquicamente inferior, bem como, conforme preconizado pelo Artigo 13 do mesmo diploma legal, os processos administrativos tem por objetivo a tomada de decisão, não podendo ficar sem resolução em virtude de casos omissos ou impossibilidade de análise em decorrência da inexistência de normativa vigente onde reste expressamente prevista a situação verificada;

**DELIBERAR** pelo **ACOLHIMENTO PARCIAL** dos trabalhos finalizados pelas **Comissão de Evolução Funcional** criada pelo Artigo 69, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023, com membros nomeados pela Portaria SERH/GS nº 03, de 25 de Janeiro de 2024, bem como pela **Comissão Recursal de Evolução Funcional**, criada pelo Artigo 72, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023, com membros nomeados pela Portaria SERH/GS nº 04, de 25 de Janeiro de 2024, **AVOCANDO** competência para decidir, **PONTUALMENTE EM CASOS ESPECÍFICOS DE FORMA DIVERGENTE** das Comissões, sendo então o resultado final conforme segue estratificado abaixo:

Nº DA MATRÍCULA:	NOME DO SERVIDOR / SERVIDORA:	DECISÃO FINAL DO SR SECRETÁRIO SERH:
486146	ADRIANA SANTUCCI MASSA	MANTIDA A DECISÃO PELO INDEFERIMENTO
465220	ANA CAROLINA PRUDENTE KLINKE COELHO	MANTIDA A DECISÃO PELO INDEFERIMENTO
478604	ANA PAULA PRADO CERQUEIRA GARCIA	REFORMADA DECISÃO E DEFERIDO PROVIMENTO
432062	CRISTIANE PEREIRA DE CAMARGO	MANTIDA A DECISÃO PELO INDEFERIMENTO
49325-8	DULEINE MARIA CESTARI FUKUCHI	REFORMADA DECISÃO E DEFERIDO PROVIMENTO
265721	FABIANA SPINARDI PEDROSO	MANTIDA A DECISÃO PELO INDEFERIMENTO
464371	FLORENTINA LOPES DO ROSARIO DOS SANTOS	MANTIDA A DECISÃO PELO INDEFERIMENTO
514107	GISELE DA SILVA CREMASCO	REFORMADA DECISÃO E DEFERIDO PROVIMENTO
428049	GISELLE FERNANDA MENDES	MANTIDA A DECISÃO PELO INDEFERIMENTO
573361	JEAN CARLOS FRANÇA TAVRES	REFORMADA DECISÃO E DEFERIDO PROVIMENTO
508964	MARCIA REGINA MOREIRA	MANTIDA A DECISÃO PELO INDEFERIMENTO
483503	MARIA CAROLINA SIMÕES	MANTIDA A DECISÃO PELO INDEFERIMENTO
443455	NATALE FRANÇA DUARTE	REFORMADA DECISÃO E DEFERIDO PROVIMENTO
524080	REGINA CARLA MOTA DOMINGUES LEITE	MANTIDA A DECISÃO PELO INDEFERIMENTO
478003	SOLANGE SUDÁRIO GUERRA	REFORMADA DECISÃO E DEFERIDO PROVIMENTO
552453	VALDIRENE BRASIL DOS SANTOS	MANTIDA A DECISÃO PELO INDEFERIMENTO

Destarte, acolho sugestão da Comissão Recursal de Evolução Funcional, e desde já **DETERMINO** que os documentos de análise dos recursos realizados pela Comissão de Evolução Funcional, bem como pela Comissão Recursal de Evolução Funcional, e que restaram **indeferidos, bem como as motivações e fundamentos exarados por este Secretário SERH, os quais ensejaram a avocação da decisão das Comissões, tendo resultado em reforma da decisão e deliberação pelo provimento do recurso**, sejam individualmente disponibilizados em devolutiva aos requerentes, para necessária ciência dos mesmos quanto às razões que motivaram os atos praticados, devendo tal disponibilização ocorrer até, no máximo, o **dia 30 de Junho de 2025**. Tal disponibilização não deverá ser pública, devendo ser realizada de forma a garantir o acesso em caráter sigiloso e particular, diretamente ao requerente interessado, tendo em vista a menção de fatos, informações e registro de dados sensíveis, nos termos da LGPD. **CUMPRAR-SE**.

Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos, aos 16 de Junho de 2025, 370ª da Fundação de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário Municipal de Recursos Humanos



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**